



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CIR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.837.468/0001-76, estabelecida à Rua Alderige Candido Ribeiro, n.º 05, apto B, bairro Santa Bárbara, no município de Conceição dos Ouros/MG, representada pelo Sr. **Glauciney Donizetti da Rocha**, portador do CPF n.º XXX.792.396-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à execução de reforma do prédio público (execução de serviços e fornecimento de materiais), destinado à Delegacia de Polícia Civil, localizado à Travessa Alves de Lima, n.º 102, Centro, Paraisópolis/MG, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação se faz necessária tendo em vista que o valor não pode ser pago devido ao atraso, de responsabilidade da empresa, na entrega da documentação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 28/04/2026 até 28/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 127/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Presidente Vargas, nº 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 27 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

CIR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Glauciney Donizetti da Rocha

CNPJ n.º 51.837.468/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Presidente Vargas, nº 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
CIR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à execução de reforma do prédio público (execução de serviços e fornecimento de materiais), destinado à Delegacia de Polícia Civil, localizado à Travessa Alves de Lima, n.º 102, Centro, Paraisópolis/MG, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação se faz necessária tendo em vista que o valor não pode ser pago devido ao atraso, de responsabilidade da empresa, na entrega da documentação.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 28/04/2026 até 28/04/2027.

DaTA DA Assinatura: 27/04/2026

Vigência: De 28/04/2026 até 28/04/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 27/04/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*